



**LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES**

## **PAUTA COMPLEMENTAR**

### **ORDEM DO DIA**

- 
- 01) **Interessado:** DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS - **Destaque da Mesa**
- Anexo:** **01**
- Processo:**
- Assunto:** Inclusão de Docente ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz" – 2016.
-



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br  
Tel.: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558

---

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
em 16 de maio de 2016.

**Of. APDEPTOS nº 054/16 - DAP/IA**

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. **Fernando Augusto de Almeida Hashimoto**

DD. Diretor do Instituto de Artes

UNICAMP

Assunto: Possibilidade de Inclusão de Docente – Prêmio Acadêmico "Zeferino Vaz"

Senhor Diretor,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, o pedido da Profª. Drª. Sylvia Helena Furegatti, sobre a possibilidade de ter reconhecido o direito de participar da edição de 2016 do Prêmio de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz".

Devido a erros técnicos ocorridos na geração das planilhas emitidas pela área de Recursos Humanos da Universidade, à época, o relatório foi apresentado fora do prazo e não teve tempo hábil de ser aprovado nos termos da Deliberação CONSU-A-21/2013.

O assunto foi discutido no plenário do Conselho Departamental, em sessão realizada no dia 05/05/2016, que aprovou a indicação do nome da Profª. Sylvia. Encaminhamos para manifestação da egrégia Congregação do Instituto de Artes.

No aguardo das providências.

Atenciosamente.

  
Prof. Dr. Haroldo Gallo  
Chefe do Departamento de Artes Plásticas  
IA/UNICAMP  
Matrícula 284991

### **Histórico sobre entrega postergada do último Relatório Trienal e consequente ausência nas duas últimas listas de indicações para o Prêmio Zeferino Vaz**

O presente relato visa atender à solicitação da Chefia Departamental para o correto encaminhamento de meu pedido apresentado e discutido na reunião extraordinária do Depto de Artes Plásticas, ocorrida em 05.05, visando à inclusão de meu nome na atual lista de indicações de docentes para o Prêmio Zeferino Vaz/ 2016.

O motivo gerador dessa solicitação encontra lugar num problema detectado no sistema de aviso eletrônico usualmente disparado pelo DGRH para que os docentes possam encaminhar seus relatórios. Como é de conhecimento do corpo docente e técnico da Universidade, esse aviso se dá, automaticamente, orientado pela data de aniversário do professor, a cada nova apresentação de Relatório de atividades. Como faço aniversário em dezembro, estranhei o fato de não ter sido notificada dentro deste mês, no ano de 2014, quando completei o segundo triênio de atividades docentes na Unicamp.

Em meados de janeiro, após férias de 15 dias, procurei por nossa Secretária Departamental, sra Mariangela Rodrigues e solicitei a ela que verificasse o que poderia estar ocorrendo, pois tinha como certo o vencimento desse compromisso naquele momento. Ela fez uma verificação junto da sra Sílvia Ceccato, ATU do IA, que, conforme é indicado na mensagem eletrônica enviada pela Mariangela para meu email em 14.janeiro.2015 (ver anexos 1 e 2), de fato, houve *um problema no DGRH que não permitiu que o sistema fosse atualizado, inviabilizando assim a notificação no tempo correto. Junto desse dado, recebi também a confirmação de que poderia dispor de novo prazo para a entrega do Relatório, a contar dessa data de notificação revisada.*

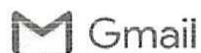
Trabalhei os dados de meu relatório e o encaminhei ao Apoio aos Departamentos em 01 de abril de 2015. Dali em diante, o documento tramitou as instâncias formais obrigatórias e foi aprovado. No campo 6 – *Auto Avaliação de Desempenho do Relatório*, destaquei e justifiquei a relativa demora do Relatório, de modo a garantir a leitura correta dos fatos naquela ordem temporal em que se encontrava o encaminhamento desse importante documento da vida funcional docente. (ver anexo 3). Contudo, o descompasso sofrido acabou por provocar a impossibilidade de inclusão de meu nome na listagem dos professores indicados para o Prêmio Zeferino Vaz do ano de 2015, situação que se repete nesse ano de 2016. Essa circunstância geral me deixou bastante constrangida e insatisfeita, uma vez que, não fui eu a responsável pelo problema, mas sim a parte interessada e preocupada que, no mais adiantado do tempo, procurou pela averiguação da solução a ser adotada e a procedeu.

Desse modo, para a Reunião Departamental supra citada, solicitei consulta da Chefia Departamental para que eu pudesse ter meu nome incluído na listagem final dos docentes do DAP que estão aptos à participarem da indicação ao Prêmio no corrente ano, tomando como pressupostos os fatos expostos e documentos levantados. Justifico meu interesse por participar dessa etapa da distinção do Prêmio, primeiramente para que eu possa gozar de modo paritário da Relação de docentes que cumprem adequadamente com seus compromissos de trabalho. Além disso, considero também nesse pedido o grande empenho e participação docente, artística e administrativa que tenho empregado junto à Graduação de Curso, desde meu ingresso na Unicamp.

Cordialmente,

Profa dra Sylvia Furegatti  
ma 294113

## ANEXO 1



Sylvia Furegatti &lt;syfuregatti@gmail.com&gt;

---

**relatório de atividades**


---

Departamento de Artes Plasticas &lt;dap@iar.unicamp.br&gt;

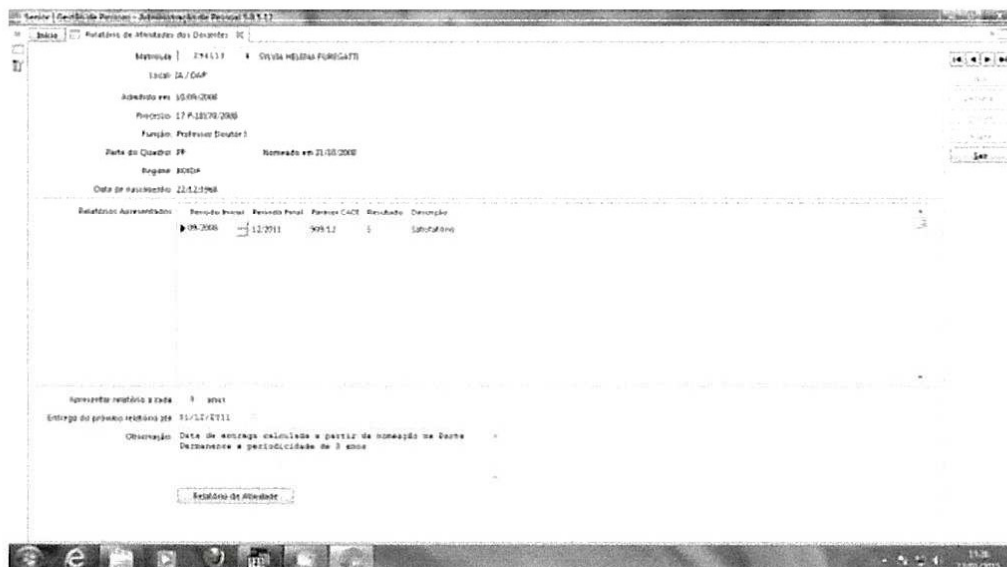
14 de janeiro de 2015 19:54

Para: "Undisclosed-Recipient;"@iar.unicamp.br

Oi Sylvia,  
 Você perguntou-me ontem sobre a necessidade de apresentação do relatório de atividades. Consultei o sistema de rh e confirmei que era para ser apresentado em 3 anos. O sistema não foi atualizado e por isso você não recebeu a notificação de que deveria fazer o relatório. A Sílvia Ceccato ligou para a CIDD, o sistema foi atualizado e você deverá apresentar o relatório referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2014. Não foi estipulado um prazo, mas a Sílvia deixou claro que você estará sendo notificada somente agora e que o relatório não obedecerá os prazos regulares.  
 Beijo, Mariangela.

relatório sylvia.png  
 191K

## ANEXO 2



## ANEXO 3

## 6. AUTO-AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

**Análise seu desempenho global no período. Destaque as suas atividades mais significativas nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Serviços à Comunidade e Administração.**

Encontro nesse item do Relatório, espaço ideal e necessário para que eu possa melhor explicitar a relativa demora na finalização desse Relatório Trienal.

Devido a uma falha do sistema de aviso de prazo não fui alertada no mês de Dezembro/2014 sobre o vencimento deste, que é meu segundo triênio na Universidade. Apesar disso, em meados de janeiro/2015, em férias de 15 dias, fui me informar junto à Secretaria do Departamento sobre essa questão e assim foi detectado o problema e indicada a possibilidade de novo prazo dilatado. Três atividades administrativas importantes fizeram com que eu priorizasse minha atenção a elas, nos meses de fevereiro e março. Foram elas:

1 - Atenção do trabalho da Coordenação de Curso para as Matrículas, bem como para um problema que enfrentamos, já há dois anos, gestão anterior à minha, portanto, com uma Diligência aplicada à nossa Licenciatura pelo Conselho Estadual da Educação – CEE. Essa Diligência tem nos exigido reuniões constantes na Comissão Permanente de Formação de Professores – CPFP, bem como indica prazos de Resposta que expiraram nas primeiras semanas de janeiro, exigindo da Coordenação uma série de revisões de documentos; ajustes e atualizações no Projeto Pedagógico do Curso, bem como demais Relatórios de atividades que foram encaminhadas no início desse ano;

2 – Em 22 de dezembro de 2014, fui conduzida de Membro Representante à Presidência de uma Sindicância Interna do IA, trabalho de análise, produção de documentos e reuniões que terminaram tarefa somente na última semana de março;

3 – Coordenei o evento de três exposições concomitantes (Galeria do Instituto de Artes, Galeria da Casa do Lago e Espaço das Artes do CDC) bem como conduzi a direção da Programação Visual da Publicação impressa desse projeto coroador de nosso Curso entre os meses de fevereiro de março, período que respeitava o agendamento feito nesses distintos espaços e com o grupo de alunos envolvidos.

A atualização dos dados do SIPEX e Lattes, bem como a elaboração desses comentários tomou o último período de 20 dias de trabalho. Apresentadas as justificativas acima, para as quais peço consideração, retomo a ordem do discurso e coloco que considero que tive um bom desempenho global no período em questão.

Destaco abaixo, elementos de cada campo de atuação:

Ensino – A participação nas disciplinas AP735 e 836 dedicadas à orientação do Projeto Experimental em Artes Visuais, que finaliza a formação do aluno em nossa Graduação tem se mostrado uma experiência de orientação bastante frutífera. Além dela, a construção de propostas expandidas da sala de aula para o espaço do campus, bem como para o circuito artístico das exposições e demais participações tem oferecido espaço para renovação do trabalho em sala de aula, tanto quanto incentivado à construção de novos projetos e ou pesquisas.

Pesquisa – Tenho praticado minha inserção como pesquisadora do campo das artes visuais contemporâneas por meio da participação sistemática em Congressos, Colóquios e Seminários nacionais e internacionais, pelo menos duas vezes por ano. Dentre eles destaca-se o Seminário Internacional sobre Arte Pública em Latinoamérica – GEAP, Grupo do qual participo como Comunicadora e Parecerista nos últimos anos. Tenho recebido e realizado convites para atuar como Parecerista/Assessora Ad Hoc em Congressos e Revistas indexadas. Destaco, nesse item, a Revista Visualidades – UFG. Acrescento

também a esse campo, como importante trabalho realizado nesse triênio, o projeto do livro “Espaços da Arte Contemporânea” organizado pela profa dra Maria de Fatima Morethy Couto e por mim, a partir de eventos de Colóquios anteriores nos quais também atuei de forma conjunta com ela. Além disso, minha produção prática como artista interventora do espaço urbano, seja de modo individual, seja por meio do Grupo Pparalelo, (pparalelo.art.br) mantém-se ativa com exposições e demais projetos executados nos âmbitos regional, nacional e internacional. Além dos Colóquios, publiquei 03 artigos em livros especializados da área, bem como 01 outro artigo em livro didático.

Extensão – Atuei como representante da Comissão de Extensão do IA até outubro.2013 quando solicitei meu desligamento para melhor atender as atividades da Coordenação de Curso. Nesse período exato dos últimos 3 anos, tivemos cessado o oferecimento do Curso de Especialização em Artes Visuais ART 120 coordenado pela profa dra Lucia Fonseca Ribeiro, do qual faço parte integrante como docente e coordenação geral das atividades. Temos planos de retomar o projeto para 2016. A prática da Extensão Universitária tem sido trabalhada por meio dos projetos expositivos e demais eventos que venho organizando fora dos muros da Universidade, porém contando com seus representantes – alunos e professores. Tenho colaborado com o trabalho de seleção de editais expositivos e ou Salões de Arte de Museus de Arte locais e regionais tais como o MAC Campinas e a Pinacoteca Municipal de Piracicaba.

Administração – Além dos destaques já mencionados e que envolvem diretamente a atuação da Coordenação de Curso na remodelação de sua estrutura por meio do Projeto Pedagógico atualizado, revisões do Catalogo de 2015 e ajustes na nota de corte das Provas de Aptidão, gostaria de acrescentar minha participação direta na construção de projetos e relatórios elaborados para as edições semestrais do Programa Professor Especialista Visitante na Graduação, projeto vinculado à PRG que oferece importante oxigenação para o trabalho didático cotidiano dos cursos de graduação da Unicamp. Nos 06 últimos semestres, o Curso de Graduação em Artes Visuais, por meio de sua Comissão de Graduação, foi aprovado em 03 dos projetos submetidos, sendo 02 deles sob minha coordenação e organização. É importante citar que o Edital em questão destina apenas 02 vagas para toda a área de Artes e Humanidades da Unicamp.

Fls. 259  
 Proc. n.º 17P-18170-2008 – 1.1  
 Rubrica: Alameda



**Despacho CCRH/CIDD n.º 555/2015**

**Parecer CIDD n.º 485/2015**

Ref.: Processo n.º 17P-18170-2008 – 1.1

A Comissão Central de Recursos Humanos homologou o parecer da CIDD favorável ao Relatório de Atividades da Professora Doutora SYLVIA HELENA FUREGATTI.

- 1) À Unidade para ciência do Sr. Diretor, Chefe do Departamento e interessada.
- 2) Após, o presente processo poderá ser arquivado.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",

03 de agosto de 2015.

*at*  
**Prof.ª Dra. Teresa Dib Zambon Atvars**  
**Presidente da CCRH**

**Ciente:**

- Diretor da Unidade: *[Signature]* **FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO**  
 Diretor do Instituto de Artes  
 UNICAMP
- Chefe do Departamento: *[Signature]* **Prof. Dr. Edson P. Pfütze**  
 Chefe do Dpto. de Artes Plásticas  
 Instituto de Artes - UNICAMP
- Interessada: *[Signature]*

INSTITUTO DE ARTES - 344 - 12-849-110 - 1356-60197-236

*Furegatti*

*[Signature]*



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS** 255  
**INSTITUTO DE ARTES** P/E nº 17 P 18170 08  
**CONGREGAÇÃO** Rub. 1.1  
**DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 099/2015**

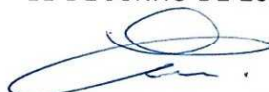
<b>Interessado:</b>	<b>SYLVIA HELENA FUREGATTI</b> (MS 3.1, RDIDP, DAP)
<b>Processo:</b>	17 P 18170/2008
<b>Referente:</b>	Relatório Periódico de Atividades de Docente e credenciamento como Professor Participante para aulas e orientação junto ao PPG em Artes Visuais.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 223ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2015, **aprovou:**

O relatório periódico de atividades de docente referente ao período de 1º/01/2012 a 31/12/2014 e o credenciamento como Professor Participante para aulas e orientação junto ao PPG em Artes Visuais.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"

11 DE JUNHO DE 2015.



**Esdras Rodrigues Silva**  
Presidente da Congregação/IA





Fis. 186  
 Proc. nº 17P-18170-2008  
 Rubrica: lucos r.1



PARECER CADI Nº 909/2012

PROC. Nº 17P-18170-2008

INTERESSADA: SYLVIA HELENA FUREGATTI

ASSUNTO : Relatório de Atividades – IA

lfja

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em sessão realizada a 12.09.2012, acolheu, por unanimidade, o parecer do relator e considerou satisfatório o Relatório de Atividades referente ao período de 09.2008 a 12.2011, apresentado por SYLVIA HELENA FUREGATTI, Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RDIDP, junto ao Depto de Artes Plásticas, do Instituto de Artes.

- 1) À Unidade para ciência do Sr. Diretor, Chefe do Departamento e interessada.
- 2) Após, o presente processo poderá ser arquivado.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
 12 de Setembro de 2012.

**Prof. Dr. RONALDO ALOISE PILLI**  
**Presidente da CADI**

<b>Ciente:</b>	
• Diretor da Unidade :	<u>ANNA PAULA SILVA GONVEIA</u> Diretora Associada do Instituto de Artes IA/UNICAMP
• Chefe do Depto :	
• Interessada:	<u>Furegatti</u>

Prof. Dra. Maria José de Azevedo Marcondes  
 Chefe Depto. de Artes Plásticas  
 Instituto de Artes - Unicamp

Fis. nº 182

P/E nº 17. P. 18170. 08

RUB. 1.1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

CONGREGAÇÃO

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 028/2012

Interessado:	SYLVIA HELENA FUREGATTI (MS-3.1,RDIDP,DAP)
Processo:	17 P 18170/2008
Referente:	Relatório Periódico de Atividades de Docente

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 194ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de abril de 2012, **aprovou:**

O Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de 10/09/2008 a 31/12/2011.



CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"

12 DE ABRIL DE 2012.

Esdras Rodrigues Silva

Presidente da Congregação/IA



Procuradoria Geral

UNICAMP

**Deliberação CONSU-A-021/2013, de 29/10/2013**

Reitor: José Tadeu Jorge  
Secretária Geral: Lêda Santos Ramos Fernandes

*Estabelece nova regulamentação para o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz" e para o Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação.*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido pelo Conselho na continuação da 134ª Sessão Ordinária em 29.10.13, que considerou a necessidade de readequar os procedimentos visando o reconhecimento da contribuição à instituição e à sociedade pelos membros docentes que mais se destacaram nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como a necessidade de dar equiparação aos prêmios de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz" e de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação, baixa a seguinte deliberação:

**Artigo 1º** - Ficam mantidos os Prêmios de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz" e de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação.

**Seção I - Do Prêmio de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz"**

**Artigo 2º** - O Prêmio de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz" será concedido anualmente aos docentes ativos integrantes do Quadro Docente da UNICAMP em RDIDP, na Carreira Magistério Superior (MS), que tenham se destacado nas suas funções de docência, pesquisa e extensão e tenham pelo menos os dois últimos relatórios de atividades consecutivos aprovados.

**Artigo 3º** - A cada Unidade de Ensino e Pesquisa será destinado um Prêmio, que será concedido anualmente, exclusivamente a um docente em RDIDP, escolhido dentre os que tiveram seu relatório de atividades entregue até 31 de dezembro do ano anterior e aprovados pela Congregação da Unidade até 31 de maio do ano em curso.

§ 1º - Um docente contemplado em um dado ano não poderá concorrer quando da apresentação dos dois Relatórios de Atividades subsequentes, ambos aprovados sem restrições.

§ 2º - É vedado aos ocupantes dos cargos de Reitor, Coordenador Geral da Universidade, Pró-reitores, Vice-reitores, Diretores e Diretores Associados de Unidades de Ensino, concorrerem ao prêmio enquanto perdurarem suas respectivas investidas.

**Artigo 4º** - As Unidades de Ensino e Pesquisa definirão critérios para apresentação das candidaturas ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz".

**Parágrafo único** - A lista final de candidatos será aprovada pela Congregação, que encaminhará os relatórios de atividades dos candidatos, do período em análise e do período anterior, à Comissão de Especialistas.

**Artigo 5º** - Após a elaboração da lista final dos candidatos, a Congregação deverá constituir uma Comissão de Especialistas para emitir um parecer de mérito, circunstanciado e conclusivo, indicando o docente que fará jus ao prêmio.

§ 1º - A Comissão de Especialistas será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, todos externos à UNICAMP.

§ 2º - Os membros da Comissão de Especialistas deverão ser escolhidos entre docentes e/ou pesquisadores preferencialmente com nível de Professor Titular ou equivalente.

§ 3º - A Comissão de Especialistas, na análise do mérito das informações, deverá considerar:

I - A produção acadêmica no conjunto das atividades de docência, incluindo as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II - As atividades de docência e de pesquisa deverão ser expressas numa base anual, de modo a contemplar as diferenças nos períodos dos relatórios dos vários candidatos;

III - Na emissão do parecer circunstanciado e conclusivo, a Comissão de Especialistas deverá considerar tanto o conjunto integrado da produção quanto os indicadores de progresso entre os dois relatórios subsequentes de cada candidato;

IV - A Comissão de Especialistas poderá não indicar candidatos ao prêmio.

---

#### Seção II - Do Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação

**Artigo 6º** - O Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação será concedido anualmente aos docentes ativos integrantes do Quadro Docente da UNICAMP ou aos professores colaboradores, na Carreira Magistério Superior (MS), Magistério Tecnológico Superior (MTS) e Magistério Artístico (MA), que tenham se destacado em atividades de ensino de Graduação.

**Artigo 7º** - A cada Unidade de Ensino e Pesquisa será destinado um único prêmio anual, sendo candidatos naturais todos os docentes qualificados no artigo 6º e em atividade naquela Unidade.

**Parágrafo único** - Um docente pode ser contemplado uma única vez.

**Artigo 8º** - As Unidades de Ensino e Pesquisa definirão critérios para apresentação das candidaturas ao Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação.

**Parágrafo único** - A lista final de candidatos será aprovada pela Congregação, sendo que a documentação dos candidatos deverá conter as informações consoantes com os critérios baixados por esta Deliberação em seu Artigo 11.

**Artigo 9º** - A Congregação da Unidade avaliará as propostas quanto a sua conformidade com os critérios estabelecidos em seu aspecto formal, e elaborará a lista final dos candidatos que concorrerão ao prêmio.

**Artigo 10** - Elaborada a lista final dos candidatos, a Congregação da Unidade constituirá uma Comissão de Especialistas para emitir parecer de mérito dos candidatos inscritos.

**§ 1º** - O parecer de mérito mencionado no caput, circunstanciado e conclusivo, indicará um único docente da Unidade que fará jus ao prêmio.

**§ 2º** - A Comissão de Especialistas poderá não indicar candidato da Unidade para receber o prêmio naquele ano.

**Artigo 11** - A Comissão de Especialistas analisará o mérito dos candidatos inscritos tendo por base os seguintes critérios:

I - Atividade didática total na graduação, com a identificação das disciplinas, período letivo ministrado, carga horária semestral e número de alunos;

II - Orientação de qualquer natureza a alunos de graduação, curricular ou extracurricular, incluindo ligas, programas tecnológicos, programas sociais e preparo de equipes de alunos para competições, concluída ou em andamento, com identificação do projeto e agraciamento com bolsa, neste caso indicando a origem do recurso (PAD, BAS e outras);

III - Desempenho na avaliação feita pelo corpo discente, reconhecida pela Comissão de Graduação da Unidade, sem prejuízo de outras instâncias de avaliação, especialmente o PAG (Programa da Avaliação da Graduação);

IV - Responsabilidade pela coordenação de disciplinas devidamente identificadas, período letivo ministrado, número de docentes colaboradores e número de alunos;

V - Responsabilidade na implantação ou modificação de disciplinas devidamente identificadas, período letivo

ministrado e número de alunos;

VI - Publicação de livros ou capítulos de livros destinados ao ensino de graduação;

VII - Publicação de artigos sobre o ensino de graduação e participação em congressos e seminários, com ministração de palestras ou apresentação de trabalhos sobre ensino graduado;

VIII - Atividades na gestão do ensino de graduação em quaisquer níveis ou instâncias da Universidade (disciplinas que constituem áreas de concentração ou especialidade de um Departamento, Departamentos, Comissão de Ensino das Unidades, Comissões Centrais ou colegiados equivalentes e órgãos da Administração Central da Universidade) ou ainda grupo de trabalho como objeto o ensino de graduação;

IX - Participação em treinamentos ou cursos ou atividades regulares voltadas à melhoria do desempenho docente, incluindo eventos de capacitação didática, planejamento e avaliação do ensino;

X - Participação na implantação ou manutenção de novas metodologias de ensino e em projetos de melhoria da infraestrutura para o ensino de graduação;

XI - Participação em projetos de intercâmbio, nacionais ou internacionais, para alunos de graduação;

XII - Honrarias e distinções recebidas em decorrência exclusiva do envolvimento com o ensino de graduação;

XIII - Outras atividades que a comissão julgue pertinentes.

#### Seção III - Dos prazos e da premiação

**Artigo 12** - O resultado do trabalho da Comissão de Especialistas será encaminhado pela Direção da Unidade de Ensino e Pesquisa ao Magnífico Reitor da UNICAMP, através da Secretaria Geral, durante o mês de setembro de cada ano, e a atribuição dos prêmios aos docentes indicados se fará em sessão extraordinária do Conselho Universitário.

**Artigo 13** - Os docentes contemplados com o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz" e com o Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação receberão um diploma e uma quantia em dinheiro equivalente a 3 (três) salários base do nível MS-6 em RDIDP.

#### Seção IV - Das disposições finais

**Artigo 14** - Os casos omissos e os recursos, exclusivamente de nulidade, serão processados e julgados originariamente pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e em segunda instância pelo plenário do Conselho Universitário (CONSU).

**Artigo 15** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Deliberação CONSU-A-001/2010, publicada em 23.04.2010, e Deliberação CONSU-A-034/2011, publicada em 16.12.2011. (Procs. nºs 01-P-16211/98 e 01-P-25086/11)

Publicada no D.O.E. em 09/11/2013.